



# DECLARAÇÃO EURODEFENSE

## dos Presidentes das Associações EuroDefense

Paris, 1 de Outubro de 2005

### **A Europa progride na segurança e defesa**

A União Europeia sofreu recentemente dois retrocessos importantes:

- o “não” Francês e Holandês ao projecto do Tratado Constitucional nos referendos de 29 de Maio e de 1 de Junho, o que significa que o Tratado não será ratificado, pelo menos na presente forma;
- a incapacidade do Conselho Europeu de 16 e 17 de Junho para atingir um acordo relativo ao financiamento da União no período de 2007–2013 e, o que é ainda mais grave, o desacordo verificado nesse encontro, que revela – ou confirma – as divisões existentes entre os Estados membros sobre a natureza e objectivos da União Europeia.

Tendo em conta esta situação, as Associações EuroDefense, reunidas em Paris a 29 de Setembro de 2005, consideram que devem ser encontrados os meios para manter a energia da integração Europeia e ultrapassar o presente bloqueio. Assumem a visão de que a segurança e defesa Europeia devem ir avante e não podem ser afectadas pelas dificuldades dos recentes meses. A oposição que foi expressa, e que deve ser tida em conta, dizia respeito sobretudo à política económica e social, à identidade da União, às suas fronteiras e a algumas outras questões específicas.

Contudo, o objectivo definido no projecto do Tratado Constitucional relativamente ao reforço da acção externa da União não parece ter constituído motivo para a rejeição do Tratado. Há um ano, 65% dos cidadãos Europeus estavam a favor da definição de uma política externa comum e 72% eram a favor do desenvolvimento de uma política de defesa comum. Assim, esta é uma das áreas em que é hoje não só possível, como desejável, prosseguir o processo da integração Europeia. Tudo o que já foi estabelecido através das instituições, capacidades operacionais e estruturas industriais, constitui uma base sólida para a acção futura.

#### **As Associações EuroDefense advogam as seguintes acções:**

1. A União assumiu recentemente uma Estratégia de Segurança. Ela deve ser implementada simultaneamente em todas as áreas – em particular na da luta contra o terrorismo – aprofundando-a, de modo a torná-la mais precisa e mais ambiciosa:
  - mais precisa, definindo cenários de modo a identificar o tipo, volume e modo de organização das capacidades requeridas pela União;
  - mais ambiciosa, ampliando os “valores comuns, interesses fundamentais, independência e integridade da União” (TUE A 11-1), de modo a incluir a área da defesa.

Deste modo, dotada com o seu próprio conceito estratégico, a União poderá utilizá-lo tão frequentemente quanto possível, tendo em vista a definição e condução de acções em conjunto com os seus aliados Americanos, no quadro da Aliança Atlântica.

2. Nestes últimos anos verificou-se um significativo progresso no sentido de dotar a União com os meios e capacidades necessárias para a sua acção externa. Esse progresso deve continuar de modo a que, entre outros aspectos, sejam:
  - atenuadas as deficiências das capacidades militares, particularmente nas áreas da identificação e visualização da situação, informações, comando e comunicações e

transporte estratégico bem como, de uma forma mais genérica, a União possa ser dotada com “capacidade autónoma para tomar decisões e, quando a NATO como um todo não esteja envolvida, lançar e conduzir missões militares lideradas pela UE em resposta a crises internacionais”;

- definidas, criadas e organizadas todas as outras capacidades Europeias não militares de modo a que a União possa desenvolver uma acção coerente e global em todas as áreas da sua esfera de competência.
3. Em princípio, com o Tratado de Maastricht a União atribuiu a si própria uma Política Externa e de Segurança Comum. Trinta anos volvidos, apesar de muitas operações terem sido conduzidas com sucesso sob os auspícios da UE (Althea, Artemis, Darfur, Aceh, etc.), essa política ainda não se tornou uma realidade. Tal como foi evidenciado pela crise do Iraque, todas as capacidades de acção da Europa permanecem vãs, a menos que haja um acordo sobre os objectivos a prosseguir, as políticas a implementar e as acções a levar a cabo. Deste modo, é essencial estruturar uma genuína política externa da União que, em vez de se confinar a si própria a uma mera reacção aos eventos, habilite a antecipar os prováveis desenvolvimentos mundiais e em consonância definir as suas estratégias. A antecipação dos eventos e a implementação das correspondentes acções requer estruturas apropriadas: entre as estruturas previstas no projecto do Tratado Constitucional existem algumas que podem ser criadas por uma simples decisão do Conselho Europeu numa “acção conjunta”. Isto foi o que sucedeu para a Agência Europeia de Defesa.
4. Continuando o seu maior alargamento sem qualquer aprofundamento, a União está também, sem dúvida, a impedir que uma estrutura para os desenvolvimentos aqui defendidos seja aplicada em simultâneo a todos os membros. É essencial algum grau de flexibilidade. Aqueles Estados que desejem ir mais além no domínio da segurança e da defesa devem poder tomar iniciativas. É claro que esta acção deve ser levada a cabo em acordo com os “princípios e linhas de orientação gerais para a política externa e de segurança comum” definidas pelo Conselho Europeu (TUE A 13-1).

\*  
\*       \*  
\*

5. Os eventos da Primavera de 2005 puseram um travão ao processo da integração Europeia. É essencial que ele não fique completamente paralisado. Tendo falhado o salto em frente que seria constituído pelo Tratado, podem agora ser ainda dados passos, mais pequenos mas não menos tangíveis, num certo número de áreas onde se afigura haver consenso, sempre em conformidade com os tratados e acordos existentes. A política externa, bem como a segurança e a defesa estão entre essas áreas. O EuroDefense solicita aos governos que tomem as necessárias iniciativas e assim mostrem ao mundo, sobretudo aos próprios Estados Europeus, que se mantém permanente o objectivo original anunciado pelo Tratado de Roma de uma “*União cada vez mais próxima*”.

Sem esperar as conclusões da reunião do Conselho que irá colocar um ponto final ao processo de ratificação, podem ser desde já exploradas algumas vias:

- antes de mais, dotar a União, através de “acções conjuntas”, com os necessários instrumentos para a definição e implementação das suas acções externas;
- instituindo depois, na linha da Cooperação Estruturada Permanente, uma Cooperação Permanente para a Defesa (CPPD) aberta aos Estados que queiram aderir, como e quando estiverem preparados para:
  - fornecer unidades combatentes disponíveis de imediato para missões da União;
  - participar em programas Europeus de armamento;
  - aumentar e coordenar os seus esforços de defesa;
  - melhorar a complementaridade e interoperabilidade das suas forças;

e, finalmente,

- continuar a desenvolver e a abrir uma indústria de armamento tecnológica e economicamente competitiva, apta para fornecer as Forças Armadas Europeias com os necessários materiais e equipamento.